Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

Resolução n.º 525

Acrescenta *Inciso IV ao parágrafo 2.o. do* art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Regimentais e Constitucionais :

RESOLVE :

Art. 1.º - O parágrafo 2.o. do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos passa a vigorar, acrescido de Inciso IV, com a seguinte redação :-

Inciso IV - **"criação, implantação e instituição de gabinetes parlamentares ";**

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de Novembro de 2006.

Eduardo da Cunha Campos
Presidente da Câmara

Sebastião de Oliveira Cardoso
Vice-Presidente

José Agenor da Silva
1º Secretário

Jamir Soares dos Reis
2º Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução.Publique-se. Arcos, 14 de novembro de 2006.
_____ Presidente da Câmara.